

ANO 2015

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 73/2015

OBJETO Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.975, de 06 de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 25/05/2015

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 25/05/2015 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4942/2015

Lei nº 4988 De 27 DE MAIO DE 2015



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4988 DE 27 DE MAIO DE 2015

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4.975, de 06 de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei n. 4.975, de 06 de maio de 2015:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), CNPJ/MF n. 09.124.898/0001-84, sediada nesta cidade, à Rua Vicente Paschoal n. 891.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de maio de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”

00. 009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/242/2015 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 25/05, foram aprovados os Projetos de Lei n. 71 e 72/2015, ambos de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n. 46/2015, de autoria do vereador Waldomiro Carlos Zola, e o Projeto de Lei n. 73/2015, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4939 a 4942/2015.

Atenciosamente,


José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Deuli
01/06/15
Kamila



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 4942/2015

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4.975, de 06 de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei n. 4.975, de 06 de maio de 2015:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), CNPJ/MF n. 09.124.898/0001-84, sediada nesta cidade, à Rua Vicente Paschoal n. 891.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2015.


José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

00 007



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 73/2015, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4.975, de 06 de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer
.....* A.C.G. 006/2015 *.....

Sala das Comissões, 25 de maio de 2015.


Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Paulo Henrique Ignácio Pereira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 73/2015, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4.975, de 06 de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *Regularidade*

Sala das Comissões, 25 de maio de 2015.

Nasser José Delgado Abdallah

**Nasser José Delgado Abdallah
RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Angelo Rafael Latorre Daolio
**Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE**

Luiz Carlos de Freitas
**Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO**

005

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 73/2015,
de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 4.975, de 06
de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *legitimidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 25 de maio de 2015.


Fernando José Piffer
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
amarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo
2987/2015

Data: 19/05/2015 Hora: 14:07:00 Número:

Espécie: Projeto de Lei

Procedência: Câmara Municipal de Bebedouro

Remetente: Vereador Paulo H. I. Pereira

APROVADO EM 25/05/15

7 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

3 AUSÊNCIAS

José Roberto De Rosís Mazeu
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 73 /2015

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.975, de 06 de maio de 2015, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA – “PAULO BOLA”:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 4.975, de 06 de maio de 2015:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), CNPJ/MF nº 09.124.898/0001-84, sediada nesta cidade, à Rua Vicente Paschoal n. 891.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de maio de 2015.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR – Líder do PTB

“Deus Seja Louvado”

003

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

Sebastiana M. R. Tavares
VEREADORA

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

VALDECI RAMOS DE CASTRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

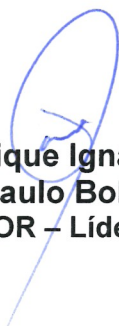
A A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro) encaminhou a este Edil cópia de documentos para que fosse apresentado projeto de lei para que viabilizasse a declaração de utilidade pública.

Acontece que, dentre os documentos apresentados encontrava-se a licença da Vigilância Sanitária expedida em 17 de setembro de 2014, porém o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica inserido no referido alvará não corresponde com o número correto.

Desta forma, esta proposição tem por fim corrigir o equívoco cometido, para que seja alterada a lei a fim de consignar o número certo.

Então, certo de tratar de uma medida justa e necessária, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de maio de 2015.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR – Líder do PTB

“Deus Seja Louvado”

002

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4975 DE 06 DE MAIO DE 2015

Declara de utilidade pública a A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade A.M.O. (Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro), CNPJ/MF n. 91.248.980/0001-84, sediada nesta cidade, à Rua Vicente Paschoal n. 891.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de maio de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de maio de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”

001